



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.707 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.474/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do disposto no inciso I do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

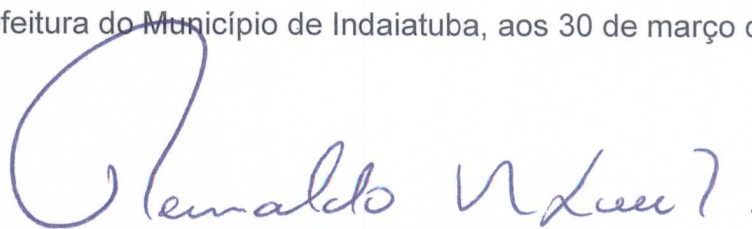
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV - SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
946	04.01.01.09.2720063.2002.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
964	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
954	04.01.01.99.9979997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	50.000,00
973	04.01.02.99.9999997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO	250.000,00
TOTAL.....R\$ 300.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO